



REQUERIMENTO N.º. /2022

<p>Despacho</p> <p>_____</p> <p>Sala das Sessões</p> <p>em, ____ / ____ / ____.</p> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE</p>
--

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral.

Sendo assim, a vereadora que a este subscreve **REQUER**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre o procedimento que tem sido



adotado pela Prefeitura Municipal no tocante aos atestados médicos dos estagiários.

A Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 traz em seu artigo 14 a seguinte imposição:

“Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Sendo assim, diante do direito dos estagiários de terem seus atestados médicos aceitos pela Prefeitura Municipal, em especial aos de COVID por se tratar de saúde pública, requeiro informações sobre se está sendo efetivamente cumprido o dispositivo legal mencionado.

Câmara Municipal de Franca, 01 de junho de 2022.

Vereadora Lurdinha Granzotte

